



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.716, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R\$ 27.461,01, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

01-DEPARTAMENTO TÉCNICO F. OPERACIONAL


1105-Programa Turismo Social no Brasil

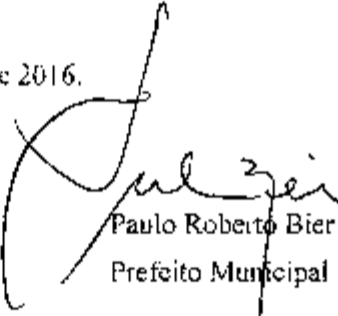
44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 27.461,01

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2015 do recurso nº 1305-Contrato 0260330-73/2008 Ministério do Turismo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de outubro de 2016.


João César Libberger de Souza
Secretário da Administração


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal